



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1023

Página 1 de 12

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1023

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Lei Municipal nº 2037 de 01 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de 953.486,97 (novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| | | |
|------------------------|------------------|-------------------------------------|
| Ficha / Valor | | 7.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 01.20.01 | DIRETORIA DE GABINETE |
| Funcional Programática | 04.122.9500.2500 | Coordenação do Gabinete do Prefeito |
| Categoria Econômica | 3.3.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil |
| Fonte | 91 | Tesouro – Exercício anterior |
| Código de Aplicação | 110.000 | Geral |

| | | |
|------------------------|------------------|--|
| Ficha / Valor | | 80.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 01.22.01 | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| Funcional Programática | 04.122.9502.2502 | Manutenção dos Serviços de Administração |
| Categoria Econômica | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais |
| Fonte | 91 | Tesouro – Exercício anterior |
| Código de Aplicação | 110.000 | Geral |

| | | |
|------------------------|------------------|--|
| Ficha / Valor | | 10.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 01.22.01 | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| Funcional Programática | 04.122.9502.2502 | Manutenção dos Serviços de Administração |
| Categoria Econômica | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Fonte | 91 | Tesouro – Exercício anterior |
| Código de Aplicação | 110.000 | Geral |

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1023

Página 3 de 12



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

| | | |
|------------------------|------------------|--|
| Ficha / Valor | | 20.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 01.22.01 | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| Funcional Programática | 04.122.9502.2502 | Manutenção dos Serviços de Administração |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Fonte | 91 | Tesouro – Exercício anterior |
| Código de Aplicação | 110.000 | Geral |

| | | |
|------------------------|------------------|---|
| Ficha / Valor | | 100.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 01.24.04 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE |
| Funcional Programática | 08.244.9507.2507 | Manutenção do Fundo Social de Solidariedade |
| Categoria Econômica | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Fonte | 91 | Tesouro – Exercício Anterior |
| Código de Aplicação | 510.000 | Assistência Social - Geral |

| | | |
|------------------------|------------------|--|
| Ficha / Valor | | 40.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 01.27.02 | SANEAMENTO BÁSICO |
| Funcional Programática | 17.512.9521.2521 | Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água |
| Categoria Econômica | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Fonte | 91 | Tesouro – Exercício Anterior |
| Código de Aplicação | 110.000 | Geral |

| | | |
|------------------------|------------------|--|
| Ficha / Valor | 353 | 20.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 01.29.01 | DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER |
| Funcional Programática | 27.813.9524.2524 | Manutenção do Esporte, Turismo e Lazer |
| Categoria Econômica | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Fonte | 91 | Tesouro – Exercício Anterior |
| Código de Aplicação | 110.000 | Geral |

| | | |
|------------------------|------------------|--|
| Ficha / Valor | | 4.200,00 |
| Unidade Orçamentária | 01.29.01 | DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER |
| Funcional Programática | 27.813.9524.2524 | Manutenção do Esporte, Turismo e Lazer |
| Categoria Econômica | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |
| Fonte | 91 | Tesouro – Exercício Anterior |
| Código de Aplicação | 110.000 | Geral |

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1023

Página 4 de 12



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

| | | |
|------------------------|------------------|--|
| Ficha / Valor | 338 | 150.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 01.29.01 | DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER |
| Funcional Programática | 27.813.9524.2524 | Manutenção do Esporte, Turismo e Lazer |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte | 91 | Tesouro – Exercício Anterior |
| Código de Aplicação | 110.000 | Geral – Exercício Anterior |

| | | |
|------------------------|------------------|--|
| Ficha / Valor | 365 | 100.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 01.29.01 | DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER |
| Funcional Programática | 27.813.9524.2524 | Manutenção do Esporte, Turismo e Lazer |
| Categoria Econômica | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material permanente |
| Fonte | 91 | Tesouro – Exercício Anterior |
| Código de Aplicação | 110.000 | Geral |

| | | |
|------------------------|------------------|--|
| Ficha / Valor | 362 | 100.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 01.30.01 | DIRETORIA DE AGRIC., MEIO AMB., DEF. CIVIL, SEGURANÇA E TRÂNSITO |
| Funcional Programática | 15.452.9525.2525 | Manutenção do Sistema Agrícola e Meio Ambiente |
| Categoria Econômica | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Fonte | 91 | Tesouro - Exercício Anterior |
| Código de Aplicação | 110.000 | Geral |

| | | |
|------------------------|------------------|--|
| Ficha / Valor | 349 | 100.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 01.30.01 | DIRETORIA DE AGRIC., MEIO AMB., DEF. CIVIL, SEGURANÇA E TRÂNSITO |
| Funcional Programática | 15.452.9525.2537 | Manutenção das Estradas Rurais |
| Categoria Econômica | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Fonte | 91 | Tesouro - Exercício Anterior |
| Código de Aplicação | 110.000 | Geral |

| | | |
|------------------------|------------------|--|
| Ficha / Valor | | 40.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 01.30.01 | DIRETORIA DE AGRIC., MEIO AMB., DEF. CIVIL, SEGURANÇA E TRÂNSITO |
| Funcional Programática | 15.452.9525.2538 | Serviços de Segurança e Defesa |
| Categoria Econômica | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Fonte | 91 | Tesouro - Exercício Anterior |
| Código de Aplicação | 110.000 | Geral |

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1023

Página 5 de 12



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

| | | |
|------------------------|------------------|--|
| Ficha / Valor | | 40.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 01.30.01 | DIRETORIA DE AGRIC., MEIO AMB., DEF. CIVIL, SEGURANÇA E TRÂNSITO |
| Funcional Programática | 15.452.9525.2538 | Serviços de Segurança e Defesa |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte | 91 | Tesouro - Exercício Anterior |
| Código de Aplicação | 110.000 | Geral |

| | | |
|------------------------|------------------|---------------------------------------|
| Ficha / Valor | | 2.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 01.24.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Funcional Programática | 08.244.9504.2528 | Manutenção do CRAS |
| Categoria Econômica | 3.3.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil |
| Fonte | 91 | Tesouro |
| Código de Aplicação | 510.000 | Assistência Social - Geral |

| | | |
|------------------------|------------------|-------------------------------------|
| Ficha / Valor | | 2.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 01.26.10 | Cultura |
| Funcional Programática | 13.392.9519.2519 | Manutenção das Atividades Culturais |
| Categoria Econômica | 3.3.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil |
| Fonte | 91 | Tesouro - Exercício Anterior |
| Código de Aplicação | 110.000 | Geral |

| | | |
|------------------------|------------------|--|
| Ficha / Valor | | 3.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 01.29.01 | DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER |
| Funcional Programática | 27.813.9524.2524 | Manutenção do Esporte, Turismo e Lazer |
| Categoria Econômica | 3.3.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil |
| Fonte | 91 | Tesouro - Exercício Anterior |
| Código de Aplicação | 110.000 | Geral |

| | | |
|------------------------|------------------|---|
| Ficha / Valor | | 135.286,97 |
| Unidade Orçamentária | 01.27.03 | OBRAS |
| Funcional Programática | 15.451.9522.1508 | Recapeamento Asfáltico e Pavimentação |
| Categoria Econômica | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |
| Fonte | 05 | Transferência e Convênios federais - Vinculados |
| Código de Aplicação | 100.001 | Fundo Especial de Petróleo |

| | | |
|--------------------------|--|------------|
| TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS | | 953.486,97 |
|--------------------------|--|------------|

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1023

Página 6 de 12



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto, parte com o superávit financeiro no exercício anterior, no valor R\$ 818.200,00 (oitocentos e dezoito mil e duzentos reais), e parte por excesso de arrecadação verificado durante o exercício corrente, no valor de R\$ 135.286,97 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| | | |
|------------------------|------------------|---|
| Ficha / Valor | 59 | 35.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 01.24.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Funcional Programática | 08.244.9504.2528 | Manutenção do CRAS |
| Categoria Econômica | 3.3.90.30.00 | Material do Consumo |
| Fonte | 05 | Transferência e Convênios federais - Vinculados |
| Código de Aplicação | 500.022 | SIGTV – SUAS |

| | | |
|------------------------|------------------|---|
| Ficha / Valor | 66 | 10.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 01.24.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Funcional Programática | 08.244.9504.2528 | Manutenção do CRAS |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte | 05 | Transferência e Convênios federais - Vinculados |
| Código de Aplicação | 500.022 | SIGTV – SUAS |

| | | |
|------------------------|------------------|--|
| Ficha / Valor | 100 | 100.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 01.25.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – TESOURO MUNICIPAL |
| Funcional Programática | 10.301.9508.2508 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |
| Categoria Econômica | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Fonte | 01 | Tesouro |
| Código de Aplicação | 310.000 | Saúde - Geral |

| | | |
|------------------------|------------------|--|
| Ficha / Valor | 103 | 100.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 01.25.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – TESOURO MUNICIPAL |
| Funcional Programática | 10.301.9508.2508 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte | 01 | Tesouro |
| Código de Aplicação | 310.000 | Saúde - Geral |

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1023

Página 7 de 12



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

| | | |
|------------------------|------------------|-----------------------------------|
| Ficha / Valor | 139 | 40.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 01.26.02 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| Funcional Programática | 12.361.9511.2511 | Manutenção dos Serviços de Ensino |
| Categoria Econômica | 3.3.90.30.00 | Material do Consumo |
| Fonte | 01 | Tesouro |
| Código de Aplicação | 220.000 | Ensino Fundamental - Geral |

| | | |
|------------------------|------------------|--|
| Ficha / Valor | 142 | 20.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 01.26.02 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| Funcional Programática | 12.361.9511.2511 | Manutenção dos Serviços de Ensino |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte | 01 | Tesouro |
| Código de Aplicação | 220.000 | Ensino Fundamental - Geral |

| | | |
|------------------------|------------------|----------------------------|
| Ficha / Valor | 170 | 20.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 01.26.06 | CRECHE |
| Funcional Programática | 12.365.9515.2515 | Manutenção da Creche |
| Categoria Econômica | 3.3.90.30.00 | Material do Consumo |
| Fonte | 1 | Tesouro |
| Código de Aplicação | 212.000 | Educação Infantil – Creche |

| | | |
|------------------------|------------------|----------------------------------|
| Ficha / Valor | 185 | 150.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 01.26.09 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| Funcional Programática | 12.361.9518.2518 | Manutenção do Transporte Escolar |
| Categoria Econômica | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Fonte | 1 | Tesouro |
| Código de Aplicação | 220.000 | Ensino Fundamental - Geral |

| | | |
|--------------------------|--|------------|
| TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS | | 475.000,00 |
|--------------------------|--|------------|

Artigo 5º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação verificado durante o exercício corrente.

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1023

Página 8 de 12



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE
ALBUQUERQUE:30822066890

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO ARANHA DE
ALBUQUERQUE:30822066890
Dados: 2022.07.01 11:29:36 -03'00'

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1023

Página 9 de 12



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Lei Municipal n.º 2038 de 01 de julho de 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Compromisso com o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de Compromisso com o Serviço de apoio às micro e pequenas empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE, com o objetivo de promover a competitividade, desenvolvimento sustentável, melhoria do ambiente legal e de negócios das micro e pequenas empresas, contribuindo com o fortalecimento da economia de âmbito local e com o fomento do empreendedorismo.

Art. 2º - Faz parte integrante da presente Lei a minuta do termo de compromisso.

Art. 3.º - Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do termo de compromisso correrão por conta de verbas próprias, constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO
ARANHA DE

ALBUQUERQUE:3082206
6890

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO ARANHA DE
ALBUQUERQUE:30822066890
Dados: 2022.07.01 11:30:11
-03'00'

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 - FONE (019) 3567.9200 - CEP: 13.625.000.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1023

Página 10 de 12



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 2039 DE 01 DE JULHO DE 2022.

(Autoriza o parcelamento de solo urbano, regularização de imóveis e dá outras providências)

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o parcelamento, desmembramento e ou desdobro de solo urbano, dentro das normas pertinentes, especialmente com a Lei Federal nº 6.766/79, com lotes de terrenos com área mínima de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados, desde que tenha 5,00 (cinco) metros de frente.

Parágrafo Único – A Autorização concedida pelo caput deste artigo terá validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da promulgação desta Lei, findo o qual esta perderá sua vigência.

Artigo 2º - Para comprovação do desdobro de lotes na forma do artigo anterior, torna-se indispensável:

I)- que o projeto de construção tenha sido aprovado na Prefeitura ou esteja com as construções individualizadas e dentro dos padrões de ventilação e iluminação, conforme Código de Obras do Município e Código Sanitário Estadual até a promulgação desta Lei;

II)- em caso de existência de construções seja apresentada planta e memorial descritivo de tal subdivisão, regularizando a construção existente, com a situação do lote em relação à quadra e sua distância à esquina mais próxima.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 - FONE (019) 3567.9200 - CEP: 13.625.000.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1023

Página 11 de 12



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, serão suportadas por verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE
ALBUQUERQUE:30822066890

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO ARANHA DE
ALBUQUERQUE:30822066890
Dados: 2022.07.01 11:30:46 -03'00'

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 - FONE (019) 3567.9200 - CEP: 13.625.000.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1023

Página 12 de 12



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 118 DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Acréscce o número de vagas para os cargos de provimento efetivo, de Técnico em Farmácia, Técnico em enfermagem e Engenheiro Civil, no quadro de empregos permanentes, constante do Anexo A-1 da Lei Complementar 94 de 15 de outubro de 2019, alterado pela Lei Complementar nº 98 de 27 de maio de 2020 do Município de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências."

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido o número de vagas para os cargos efetivos de provimento por concurso público de Técnico em farmácia (1) uma vaga, técnico em enfermagem (04) quatro vagas e Engenheiro Civil (1) uma vaga, constante do Anexo A-1 da Lei Complementar 94 de 15 de outubro de 2019, alterado pela Lei Complementar nº 98 de 27 de maio de 2020.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, e suplementado se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE:30822066890

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE:30822066890
Dados: 2022.07.01 11:31:29 -03'00'

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio Jose Zagueti
Chefe de Gabinete